

EDITAL ANÁLISE DE CURRÍCULOS
Processos Seletivos Internos – DivGP/CHC – 59/2025

CHEFIA DA UNIDADE DE OBSTETRÍCIA

A Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI nº 971, de 11 de dezembro de 2025, do Complexo Hospital de Clínicas (CHC) divulga o resultado final da análise de currículo do Processo Seletivo Interno para Chefia da **UNIDADE DE OBSTETRÍCIA**

CANDIDATOS INSCRITOS - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Flavia Conceicao Lopes	8
Marcelexandra Rabelo	0,5

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Flavia Conceicao Lopes	8
Marcelexandra Rabelo	0,5

1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
2. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH, à qual a vaga está vinculada, poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a fase de entrevistas em até quatro vezes os limites definidos na Norma SEI 02/2022.
3. As entrevistas serão agendadas para período de 17/12/2025 a 18/12/2025.
4. A fase de entrevistas consistirá na análise das características pessoais do candidato, com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios:
 - I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – até 40 pontos;
 - II. Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - até 30 pontos;
 - III. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - até 20 pontos;
 - IV. Habilidade técnica para a função pretendida - até 15 pontos.

Curitiba, 12 de dezembro de 2025.

5. O candidato que obtiver a melhor classificação na fase da entrevista será indicado para a função pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s)correspondente(s) da Administração Central, a qual apresentará manifestação quanto à necessidade de realização ou não da 3ª Fase do Processo Seletivo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria - SEI nº 971, de 11 de dezembro de 2025